

Ata concernente à abertura do Processo Licitatório **Concorrência-SRP nº 046/2021-SESI -DR/PA**, tipo menor Preço por Item, solicitada pelo SESI - Pará - **OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para sistemas de refrigeração tipo expansão direta VRF multi-split com fluxo refrigerante variável, splits hi wall, piso teto e ACJ, para as Unidades do SESI Industria Saudável, Teatro do SESI e SESI SEDE Bloco B 2º e 3º Andar, em atendimento das necessidades do SESI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I.**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sala da Comissão de Licitação, do SESI e SENAI, sito à Travessa Quintino Bocaiúva nº 1588 - Bairro de Nazaré, Município de Belém do Pará, reuniu-se a **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO SESI E SENAI - COCEL**, com a presença dos senhores **NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO (Coordenador e Pregoeiro)** e **RAISSA FERNANDES SENNA ALVES (membro suplente)** nomeados pela Portaria nº **002/2021, de 01/02/2021**, do Presidente da **FIIPA** e dos Conselhos Regionais do **SESI** e do **SENAI**.

Aberta a Sessão, identificamos a empresa a seguir:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CONSTRUMEC, CONSTRUÇOES E INSTALACOES ELETRICAS, MECNICAS E HIDRAULICAS LTDA - ME CNPJ: 17.947.832/0001-12 FONE: (91) 99290-7400 E-MAIL: luizaraujo.construmec@gmail.com	Luiz Arlindo Almeida Araújo 
CATA VENTO REFRIGERACAO E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP CNPJ: 03.534.028/0001-05 FONE: (91) 98196-6268 E-MAIL: cata2002@interconnect.com.br	Liliane Brito Santos 
ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA CNPJ: 03.543.374/0001-41 FONE: (91) 98123-0117 E-MAIL: alberto@araujoabreu.com.br	Alberto Silvío Arruda 


Em seguida foi recebido o envelope contendo documentação de habilitação e envelope com a proposta comercial da empresa participante onde fora aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa participante.

Ressaltando que neste processo licitatório havia previsão no instrumento convocatório, conforme Item 6.2.1, da inversão do procedimento: "A inversão do procedimento está previsto no artigo 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi "Será facultado à comissão de licitação, desde que previsto no instrumento convocatório, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar".

Adiante, em face da complexidade do objeto faz-se necessário análise técnica pelo setor competente, portanto esta COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO SESI E DO SENAI – COCEL decidiu pela suspensão da Sessão, pelo que será remetida a análise técnica a proposta comercial. Após a referida análise, será notificada a empresa licitante via e-mail, sendo considerado válido o endereço fornecido pela própria licitante em Sessão, aduzindo que a publicação no site da transparência servirá como meio válido para a notificação da empresa participante.

A COCEL faz constar da presente Ata que, as decisões e atos decorrentes do presente procedimento licitatório, passarão a constar do site transparência (transparencia.sesipa.org.br), passando a servir as referidas publicações, como notificações para ciência dos licitantes.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta fase, da qual, para constar, lavrou-se a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, às onze horas e trinta minutos e do mesmo dia.


**RAÍSSA FERNANDES SENNA
ALVES**
membro suplente


**NEILTON CARNEIRO DO
NASCIMENTO**
Coordenador/Pregoeiro

x 